



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.497, DE 5 DE MAIO 2026.

Dispensa da convocação para o serviço ativo integrantes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados da convocação para o serviço ativo, *ex officio*, em caráter transitório, os Policiais Militares integrantes do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, abaixo relacionados, a contar de 24 de novembro de 2024, de acordo com o art. 9º, *caput*, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.”, convocados por meio do Decreto nº 25.570, de 24 de novembro de 2020, e prorrogados por meio do Decreto nº 27.656, de 8 de dezembro de 2022:

- I - Subtenente Policial Militar, matrícula *****612, ALCIDES GUÊS;
- II - Primeiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****011, JOÃO BOSCO ROSA COELHO;
- III - Primeiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****819, GEOVANE GUIMARÃES DA ROCHA;
- IV - Primeiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****041, CLAUDEMAR ANTÔNIO LIMA;
- V - Segundo-Sargento Policial Militar, matrícula *****858, JOSÉ ENILDO ALEXANDRE DA SILVA;
- VI - Segundo-Sargento Policial Militar, matrícula *****461, MAGNO BOSCO FERRARI;
- VII - Segundo-Sargento Policial Militar, matrícula *****177, MAURÍLIO LOPES;
- VIII - Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****267, AGNALDO VIOTTO;
- IX - Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****502, ELVANDRO ANTÔNIO DE SOUZA;

X - Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****445, MIRIAN RODRIGUES DA SILVA EVANGELISTA;

XI - Terceiro-Sargento Policial Militar, matrícula *****465, ROMILDO BEZERRA DO AMARAL; e

XII - Cabo Policial Militar, matrícula *****246, ISAÍLDES DE OLIVEIRA SANTA RITA MELO.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput*, ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 24 de novembro de 2024.

Rondônia, 5 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2026, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065785292** e o código CRC **87632185**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.078366/2022-51

SEI nº 0065785292